



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

LEI Nº 1013/2005, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2005.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS
ESPECIAIS NO EXERCÍCIO FINANCEIRO
DE 2005.**

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM, Prefeito
Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e Ele
sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito
Adicional Especial destinado à cobertura das seguintes despesas:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
001 - GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
04 - ADMINISTRAÇÃO
361 – ENSINO FUNDAMENTAL
0403 – ENSINO FUNDAMENTAL
1800 – Reforma parcial e ampliação Escola Estadual Waldemon Moraes Coelho
4 – DESPESA DE CAPITAL
4.4 – INVESTIMENTOS
4.4.90 – APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 139.503,25

ARTIGO 2º - A cobertura ao Crédito Especial do artigo
anterior, dar-se-á através anulação parcial ou total de dotações orçamentárias conforme
Artigo 43 Item III, da Lei Federal 4.320/64.

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07003 – DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
0700312 - EDUCAÇÃO
0700312365 – EDUCAÇÃO INFANTIL
07003123650402 – EXPANÇÃO OFERTA DE VAGAS ESTABELECIMENTO
INFANTIL
070031236504021005 – CONSTRUÇÃO DE CRECHES
0700312365040210054.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÃO R\$ 139.503,25



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, em 23 de fevereiro de 2005.



**DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
PREFEITO MUNICIPAL**

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas ou emenda.



**DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.



**MARCIO MENEZES ROZA
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO**